

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2025.

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de audiência pública para discutir a utilização de modelos de sandbox regulatório como instrumento para o desenvolvimento seguro e experimental de soluções em inteligência artificial, no contexto do Projeto de Lei nº 2338/2023.

Senhora Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de **audiência pública** no âmbito da **Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/2023)**, com o objetivo de discutir a utilização de modelos de sandbox regulatório como instrumento para o desenvolvimento seguro e experimental de soluções em inteligência artificial. Para tanto, sugere-se o convite aos seguintes expositores:

- a) **Representante da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)** – para compartilhar a experiência institucional da agência com modelos de sandbox regulatório e como esse instrumento pode ser adaptado para o campo da inteligência artificial.
- b) **Representante da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)** – para apresentar os resultados e aprendizados obtidos com a implementação de sandboxes regulatórios no setor elétrico, com foco na inovação tecnológica em serviços essenciais.
- c) **Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)** – para abordar as políticas públicas e



estratégias do governo federal para incentivo à inovação e como o sandbox pode ser ferramenta útil de articulação entre regulação, pesquisa e mercado.

- d) **Representante da Associação Brasileira de Startups (ABStartups)** – para relatar o ponto de vista do ecossistema empreendedor sobre os benefícios e limitações dos ambientes regulatórios experimentais como alternativa segura e flexível para a testagem de novas tecnologias de IA.
- e) **Manuel Cabugueira - Representante da Autoridade Nacional de Comunicações Portuguesa - ANACOM** - Para trazer a perspectiva europeia acerca da possibilidade de sandbox regulatório efetivo.

JUSTIFICAÇÃO

O avanço acelerado da inteligência artificial (IA) demanda, por parte do Estado brasileiro, a construção de um marco regulatório que garanta proteção a direitos fundamentais e segurança jurídica, sem, contudo, sufocar o potencial inovador da sociedade e do setor produtivo. Nesse contexto, os **sandboxes regulatórios** têm se consolidado internacionalmente como instrumentos eficazes para compatibilizar inovação e controle público, permitindo que soluções tecnológicas emergentes sejam testadas em ambientes supervisionados, com flexibilização pontual de normas, antes de sua plena inserção no mercado.

A proposta de realização desta audiência pública parte da necessidade de explorar de forma mais aprofundada como os **mecanismos de sandbox podem ser incorporados ao ecossistema regulatório previsto no Projeto de Lei nº 2338/2023**, em especial no que diz respeito à classificação de risco dos sistemas de IA e à proporcionalidade das obrigações impostas aos agentes envolvidos. Ao permitir a testagem controlada e supervisionada de tecnologias inovadoras, o sandbox regulatório pode funcionar como um verdadeiro **laboratório normativo**, onde é possível observar o comportamento e os



impactos dos sistemas de IA antes da aplicação de um regime jurídico definitivo.

Experiências já consolidadas em agências reguladoras brasileiras, como a Anatel e a ANEEL, demonstram que o modelo é viável, adaptável e eficaz. No setor de telecomunicações, a Anatel utilizou sandboxes para testar novas abordagens de conectividade e modelos de negócio digital. Na área de energia, a ANEEL implementou com sucesso iniciativas voltadas à integração de fontes renováveis, mobilidade elétrica e soluções digitais no setor elétrico. Tais exemplos mostram que o Brasil possui expertise institucional para aplicar o conceito de sandbox a outros setores regulados — e a inteligência artificial surge como campo particularmente promissor para sua adoção.

A participação do **MCTI** poderá demonstrar como a política pública de ciência, tecnologia e inovação pode se alinhar com modelos regulatórios flexíveis, garantindo tanto o dinamismo do setor quanto a proteção de valores democráticos e sociais.

A contribuição da **Associação Brasileira de Startups** é indispensável para dar voz ao setor mais impactado pelas incertezas regulatórias: os empreendedores que desenvolvem soluções inovadoras e frequentemente enfrentam barreiras normativas para operar em mercados sensíveis ou altamente regulados. Por fim, a participação do **Sr. Manuel Cabugueira** ou representante da autoridade regulatória portuguesa poderá trazer elementos que auxiliem na compreensão da política brasileira - tendo em vista a corrente implementação de novas políticas europeias.

Ao reunir atores do setor público, da academia e do ecossistema empreendedor, esta audiência buscará oferecer subsídios técnicos para que a Comissão Especial possa avaliar a **inclusão explícita de mecanismos de sandbox regulatório** no texto legal, ou ao menos a criação de diretrizes para sua adoção futura por autoridades setoriais. Trata-se de oportunidade valiosa para assegurar que o Brasil tenha um marco legal moderno, adaptável e capaz de fomentar inovação com responsabilidade.



Diante da importância estratégica do tema, conto com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

